



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO 034/2014 – SEMED
DISPENSA 010/2014**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014 DA
DISPENSA 010/2014, LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA
DA LUZ FARIAS, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468933SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **Sra. MARIA DA LUZ FARIAS**, portador do RG 5472519 – SSP/PA e CPF 339.243.092-72, residente e domiciliado na Tv. 23, 234, Nova República, CEP 68.025-470 – Santarém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 034/2014-SEMED da Dispensa 010/2014, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: **seis salas, sala de secretaria, dois banheiros para alunos, masculino e feminino e um banheiro para professores, despensa, cozinha, e área coberta, piso revestido em lajota, forro em PVC, cobertura com telhas Brasilit, esquadrias em madeira de lei, com pintura em bom estado, com área construída de 269,83m²**, localizado na Travessa 24, nº 231, bairro Nova República. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente como anexo da E. M. E. F. São Francisco.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016, prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017**, prorrogada por mais **09 (nove) meses**, a contar de **01/04/2017 a 31/12/2017**, prorrogada por mais **15 (quinze) meses**, a contar de **01/01/2018 a 31/03/2019**, prorrogado por mais **33 (trinta e três) meses** a contar de **01/04/2019 a 31/12/2021**. Por este instrumento de aditamento de contrato fica prorrogado por mais **33 (trinta e três) meses** a contar de **01/01/2022 a 30/09/2024**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correram por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2021:

12.122.0062.060.3376.3.3.90.36.00.00.1001

3.2 A dotação para o ano de 2022 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 30 de Dezembro de 2021.

Maria Jose Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS
Contratante

Maria da Luz Farias
CPF nº 339.243.092-72
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____